



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no intuito de regularizar o PL nº95/2025, sem que fira o princípio da separação de poderes, vem apresentar :

## EMENDA MODIFICATIVA \_\_\_\_/2025.

Art.1º O “caput” do Art.1º do Projeto de Lei 95/2025 passa a vigora com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica instituído, no Município de Franca, o Projeto Banco Vermelho Gigante, promovido pelo Instituto Banco Vermelho, mediante formalização de termo de adesão ou convênio, com o objetivo de:

(...)”

Franca, 22 de julho de 2024.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransergio Garcia.

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabeleireiro.

\_\_\_\_\_  
Ver. Lindsay Cardoso.

\_\_\_\_\_  
Ver. Káka.